

TERMO ADITIVO N° 03/2020.

TERCEIRO TERMO ADITIVO DO TERMO DE CONVÊNIO N° 001/2018 CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE BURITI ALEGRE, ESTADO DE GOIÁS, E O CENTRO ESPÍRITA LUZ DO CAMINHO

PREÂMBULO:

Pelo presente instrumento particular de Termo Aditivo do **TERMO DE CONVÊNIO N.º 001/2018**, de um lado o **PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI ALEGRE**, Estado de Goiás, inscrita no CNPJ sob o n.º 01.345.909/0001-44, com sede na Rua Goiás n° 563, Centro, nesta cidade, pessoa jurídica de direito Público interno neste ato representada pelo Prefeito Municipal o senhor **André de Sousa Chaves**, brasileiro, casado, agente político, portador da CI-RG n° 3.759.231 DGPC/GO, e CPF n° 817.319.221.91, residente e domiciliado na Rua José Sinhá, n° 866, Centro, nesta cidade de Buriti Alegre, Estado de Goiás e o **CENTRO ESPÍRITA LUZ DO CAMINHO**, associação privada sem fins lucrativos, regularmente inscrita no CNPJ n°- 24.853.624/0001-10, com sede na Rua Um, s/n, Parque São Francisco, Município de Buriti Alegre - GO, CEP 75.660-000, neste ato representado por seu Presidente JAIME SOUZA SANTOS, brasileiro, casado, portador do RG n° 96462 DGPC/GO, inscrito no CPF/MF n° 040.350.891-69, residente e domiciliado na Rua Goiás, Qd. 08, n° 472, Centro, com fulcro na Lei Municipal n° 390 de 30 (trinta) de Maio de 2017, resolvem celebrado presente CONVÊNIO, mediante as cláusulas seguintes:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação de prazo para ano de 2021 por 12 (doze) meses, conforme justificativa em anexo no Processo Administrativo N° 4355/2020.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – A Cláusula Terceira passa a ter a seguinte redação:

CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

3.1. As despesas de que tratam o presente instrumento correrão por conta dos recursos do Município de Buriti Alegre, consignado no Orçamento Municipal com a classificação orçamentária pertinente.

- Função Programática: 03.02. 28.845.2838.9.003
- Elemento da despesa: 3.3.50.43.00
- Ficha: 0070
- Fonte: 100

3. CLÁUSULA TERCEIRA – A Cláusula Sétima passa a ter a seguinte redação:

CLAUSULA SÉTIMA - DO PRAZO E DA VIGÊNCIA

7.1. O presente instrumento terá prazo de vigência a partir do dia 02 de janeiro de 2021 até 31 de Dezembro de 2021, podendo ser renovado ou aditivado, se houve motivação plausível para tal.

4. CLAUSULA QUARTA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A alteração contratual de que trata este instrumento é baseada no Art. 57, inc. II, § 2º da Lei nº. 8.666/93.

5. CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

Fica ratificadas todas as demais cláusulas e condições anteriormente avençadas, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

E por estarem assim justas e acordadas, as partes assinam o presente instrumento, em 03 (três) vias de igual teor e forma para um só efeito legal, na presença das testemunhas abaixo nominadas.

Buriti Alegre - Goiás, 18 de Dezembro de 2020.

ANDRÉ DE SOUSA CHAVES
Prefeito Municipal

CENTRO ESPIRITA LUZ DO CAMINHO
Jaime de Souza Santos
Presidente

TESTEMUNHAS:

1ª _____ CPF Nº _____

2ª _____ CPF Nº _____